



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Gabinete do Prefeito

OF 615/2018 GP

Gramado/RS, 18 de Outubro de 2018.

Senhora Presidente,

Considerando que tramita nesta Casa Legislativa, o projeto de lei nº 55/2018 que dispõe sobre autorização ao Município de Gramado para contribuir com a Associação Evangélica Luterana de Beneficência – Instituto Santíssima Trindade – e o ajuste realizado entre a Procuradoria-Geral do Município e a Procuradoria do Poder Legislativo com o fito de aprovar a proposição na sessão ordinária a ser realizada em 22 de outubro de 2018, solicito que se realize a correção de erro material do art. 1º daquela proposição na fase de redação final do processo legislativo, uma vez que o recurso público a ser repassado à instituição é de até R\$ 33.750.00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), e não R\$ 37.500.00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) que equivocadamente constou naquele, consoante disposto na justificativa da proposta e deliberado pelos membros do Conselho Municipal de Cidadania e Assistência Social (CMAS) na ata nº 249/2018 que faz parte integrante do PL Nº 55/2018.

Com os cumprimentos de estilo faço votos de agradecimento e desejo um profícuo trabalho à frente da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado.

Atenciosamente,

  
João Alfredo de Castilhos Bertolucci  
Prefeito

**Câmara de Vereadores de Gramado**  
**Presidente da Casa Legislativa**  
**Sra. Manoela Gonçalves da Costa**

  
**PROTOCOLO**  
Nº 11  
Data: 18 / 10 / 18  
Hora: 16:10  
Assinatura: UAM

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@gramado.rs.gov.br